



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

*Contabilizado*

FLS. 1674

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO Nº 25/2021

**Pregão Presencial SRP nº 25/2021**  
**Processo Administrativo nº 93/2021**  
**Ata de Registro de Preço nº 16/2021**  
**Validade 12 meses**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.507.354/0001-43, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis – TO; aqui denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela senhora Regivânia Rodrigues Sousa Santos, brasileira, casada, servidora pública, capaz, inscrito no 285.872 SSP/TO e portadora do CPF nº 980.309.571-49, domiciliado e residente na Rua Castelo Branco s/nº, CEP: 77.903-000 no Município de Luzinópolis/TO.

#### Resolve:

Registrar os preços para futura prestação dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 025/2021, sucedido em 10 de setembro de 2021, às 08:30

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Luzinópolis-TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 026, de 26 de outubro de 2011, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
<b>Joeldo Silva Reis 03032224179</b>	31.910.116/0001-91	R\$ 24.900,00

**3. OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata a Futuras e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis – TO. Pelo período de 12 (doze) meses, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis – TO  
CEP: 77.903-000 – Fone (63) 98414-2448



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

FLS. 168

Item	Qtd	Und	Especificação	V. Un	V. Total
17	36	Sv	Serviços prestados na lavagem geral do veículo chevrolet classic ls placa QKB-9668	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
18	36	Sv	Serviços prestados na lavagem geral do veículo toyota etios placa OLL-2755	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
19	36	Sv	Serviços prestados na lavagem geral do veículo ambulância renault kanghoo placa OLN-2439	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
20	36	Sv	Serviços prestados na lavagem geral do veículo renault kwid zen placa qkh-8679	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
21	36	Sv	Serviços prestados na lavagem geral do veículo vw amarok cd 4x4 branco cristal placa QKK 8309	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
22	36	Sv	Serviços prestados na lavagem geral do veículo Mitsubishi l200 placa qwb5413	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
23	36	Sv	Serviços prestados na lavagem geral do veículo ambulância fiat strada hard working branca	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
24	36	Sv	Serviços prestados na lavagem geral do veículo kwid zen placa QKF-2639	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
25	20	Sv	Serviços prestados na lavagem geral da motocicleta XTZ 125 Yamaha	R\$ 15,00	R\$ 300,00
26	20	Sv	Serviços prestados na lavagem geral da motocicleta intruder placa MXC-0483	R\$ 15,00	R\$ 300,00
27	20	Sv	Serviços prestados na lavagem geral da motocicleta Honda Titan cg 160 start placa QWA2727	R\$ 15,00	R\$ 300,00
28	20	Sv	Serviços prestados na lavagem geral da motocicleta Honda Titan cg 160 start placa QWA 2731	R\$ 15,00	R\$ 300,00
29	36	Sv	Serviços prestados na lavagem geral do veículo Mercedes Benz sprinter 515 20+1 lugares 2019/2020 com aceso cadeirante com poltrona eletrônica por controle remoto placa QWD 1f17	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

FLS. 69

Item	Qtd	Und	Especificação	V. Un	V. Total
30	20	Sv	Serviços prestados na lavagem geral carreta para moto	R\$ 15,00	R\$ 300,00
31	36	Sv	Serviços prestados na lavagem geral do veículo ambulância fiat strada hard working placa QKM 3449.	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
32	36	Sv	Serviços prestados na lavagem geral Toyota hilux c DSL4x4	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00
( vinte e quatro mil novecentos reais)					R\$ 24.900,00

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Luzinópolis – TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;



FLS. 1704

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.**  
CNPJ 01.631.059/0001-40

- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Luzinópolis, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 26/2011 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## **6. DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 8.250/14 e Decreto Municipal n.º 26/2011, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Solicitante da Prefeitura de Luzinópolis – TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 10.122.0010.2048 Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde – FMS, Natureza da Despesa 3.3.90.39/3.3.90.36, fonte 0010, 0040. Recursos Próprios.

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis – TO  
CEP: 77.903-000 – Fone (63) 98414-2448



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

FLS. 174

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos serviços efetivamente realizados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

O serviço será realizado de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante empenho fornecido pela contratante, com local e horário designado pela equipe desta Secretaria.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Luzinópolis - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis – TO  
CEP: 77.903-000 – Fone (63) 98414-2448



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.  
CNPJ 01.631.059/0001-40

FLS. 172

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 026 de 26 de outubro de 2011, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 93/2021**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS,  
Estado do Tocantins, no dia 14 de Setembro de 2021.

**Regivânia Rodrigues Sousa Santos**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Empresas

**JOELDO SILVA REIS 03032224179**

**CNPJ: nº 31.910.116/0001-91**

**JOELDO SILVA REIS**

**CPF: nº 030.322.241-79**



FLS. 1734

ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS – TO.  
CNPJ 11.507.354/0001-43

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:**

**LEI Nº 8.666/93.**

**Art. 61 – {.....}**

*Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**Art. 6º - {.....}**

*XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 093/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS/TO**

**CONTRATADA: Joeldo Silva Reis 03032224179**

**CNPJ nº 31.910.116/0001-91**

**OBJETO: Futuras e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis – To., Pelo período de 12 (doze) meses.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16 de setembro de 2021.**

**VALOR GLOBAL R\$ R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais)**

**Luzinópolis – TO, 16 de setembro de 2021.**

**Regivânia Rodrigues Sousa Santos**

**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 257/2017 de 17 de agosto de 2017

ANO I

QUINTA, 16 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO 035/2021

## SUMÁRIO

FLS. 174

► Gabinete do Prefeito .....	2
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2021 .....	2
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021 .....	2
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021 .....	3
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021 .....	3
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021 .....	4
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021 .....	4
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 .....	5
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 .....	5

Gerado via Sistema de Publicações



**aquisição de peças juntos aos órgãos ligado ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13 de Setembro de 2021.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 21.059,90 (vinte e um mil cinquenta e nove reais e noventa centavos)**

Luzinópolis - TO, 13 de setembro de 2021.

**Regivânia Rodrigues Sousa Santos**

Gestora do FMS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:**

**LEI Nº 8.666/93.**

**Art. 61 - {.....}**

*Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**Art. 6º - {.....}**

*XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 093/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS/TO**

**CONTRATADA: Joeldo Silva Reis  
03032224179**

**CNPJ nº 31.910.116/0001-91**

**OBJETO: Futuras e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - To., Pelo período de 12 (doze) meses.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 16 de setembro de 2021.**

**VALOR GLOBAL R\$ R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais)**

Luzinópolis - TO, 16 de setembro de 2021.

**Regivânia Rodrigues Sousa Santos**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:**

**LEI Nº 8.666/93.**

**Art. 61 - {.....}**

*Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**Art. 6º - {.....}**

*XIII - - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei*

**PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021**



FLS. 176

Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 0352021